Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Aprovado por unanimidade
Em: 14 / 09 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI nº 062, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 254
Em: 14 / 09 / 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 6.849,95 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de R$ 6.849,95 (Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0002.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração

31717000000000-0001(411) - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ... R$ 4.653,75

33717000000000-0001(412) - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ... R$ 2.056,35

44717000000000-0001(413) - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ... R$ 139,85

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0008.2075 - Manutenção do Prédio da Prefeitura Municipal

33903000000000-0001 (42) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 6.849,95

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 062 temos as seguintes razões de interesse público:

A Suplementação solicitada é para adesão ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA, conforme Contrato de Rateio nº 22/22.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 14 dias do mês de Setembro de 2022.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal